



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 573/2021.

EMENTA: Fixa os vencimentos básicos dos cargos do pessoal da Câmara Municipal de Moreilândia-PE, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos cargos Efetivos e Comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal ficam fixados conforme o constante no anexo único, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para o custeio desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2021.

IVAN ALVES PESSOA
Presidente

AUGUSTO ALVES PEIXOTO ALENCAR
1º Secretário

JESUS FELIZARDO DE SÁ
2º Secretário

PUBLICADO

___/___/___

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

ANEXO DA LEI Nº 573/2021

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO
Agente Administrativo	1.422,00
Auxiliar de Contabilidade	1.422,00
Vigilante	1.102,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1.102,00

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO
Diretor Administrativo	1.422,00
Assessor Parlamentar	1.102,00
Assistente Parlamentar	1.102,00

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA	SALÁRIO
Coordenador do SCI	1.102,00

PUBLICADO

_____/_____/_____

DECLARAÇÃO

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 573/2021 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 26 de fevereiro de 2021, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 26 de fevereiro de 2021.

Ivan Alves Pessoa

Presidente.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 |Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>